



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE**

Ofício nº /2020

Brasília, 08 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

XXX

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Assunto: Solicita informações acerca de campanhas e ações destinadas ao combate, monitoramento e prevenção da violência política e eleitoral, especialmente a praticada contra candidatas.

Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro,

Nós, Deputadas e Deputados da Bancada do PSOL subscritores do presente ofício, dirigimo-nos, respeitosamente, à V. Exa. para solicitar, com base na Lei 12527/2008 e na Constituição Federal, as seguintes informações:

1) Este tribunal tem adotado medidas para informar a população sobre o efeito danoso da violência política¹ e eleitoral², especialmente a praticada contra

¹ ...“o termo violência política é utilizado para desvelar as situações em que a violência é empregada para deslegitimar, causar danos, obter e manter benefícios e vantagens ou violar direitos com fins políticos. A violência constitui-se, assim, em um instrumento que desestabiliza e antagoniza a própria política enquanto experiência legítima e democrática.” Violência Política e Eleitoral no Brasil: panorama das violações de direitos humanos de 2016 a 2020 / Coordenação: Élide Lauris, Sandra Carvalho, Gláucia Marinho e Darci Frigo – Curitiba: Terra de Direitos e Justiça Global, 2020. 129 p. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/acervo/publicacoes/livros/42/violencia-politica-e-eleitoral-no-brasil/23478>

² “A violência eleitoral, por sua vez, é uma subcategoria da violência política. Trata-se de estratégia da qual atores políticos lançam mão com o objetivo de impactar o andamento do processo eleitoral. A violência eleitoral, termo preferencial de alguns estudos acadêmicos e de pesquisas dedicadas à área [3], acaba por se restringir às disputas entre candidaturas, partidos políticos e coligações circunscritas aos calendários oficiais das campanhas. A violência eleitoral visa alcançar objetivos concretos dentro da dinâmica de disputa que subjaz às eleições: influenciar eleitoras/es ou candidatas/os, obter resultados concretos nas eleições em si, perturbar a disputa eleitoral com o objetivo de alterar seus resultados, antes, durante e após as eleições. Trata-se de um tipo de violência que se condiciona no tempo e no espaço. Não sendo a causa estrutural dos problemas, as eleições funcionam como elemento dinamizador das disputas, potencializando a violência. A violência eleitoral é consequentemente influenciada pelas relações de poder e pelos mecanismos formais e informais de gestão, fiscalização e controle eleitoral nos territórios. As disputas políticas, econômicas e territoriais locais, bem como a ação de grupos de violência organizados nos territórios influenciam igualmente as dinâmicas de violência eleitoral. O fortalecimento institucional dos órgãos competentes, o reforço de medidas de gestão e fiscalização eleitoral e o monitoramento das situações de conflitos sobre o controle de recursos nos territórios são elementos-chave para o enfrentamento da violência eleitoral.” In Violência Política e Eleitoral no Brasil: panorama das

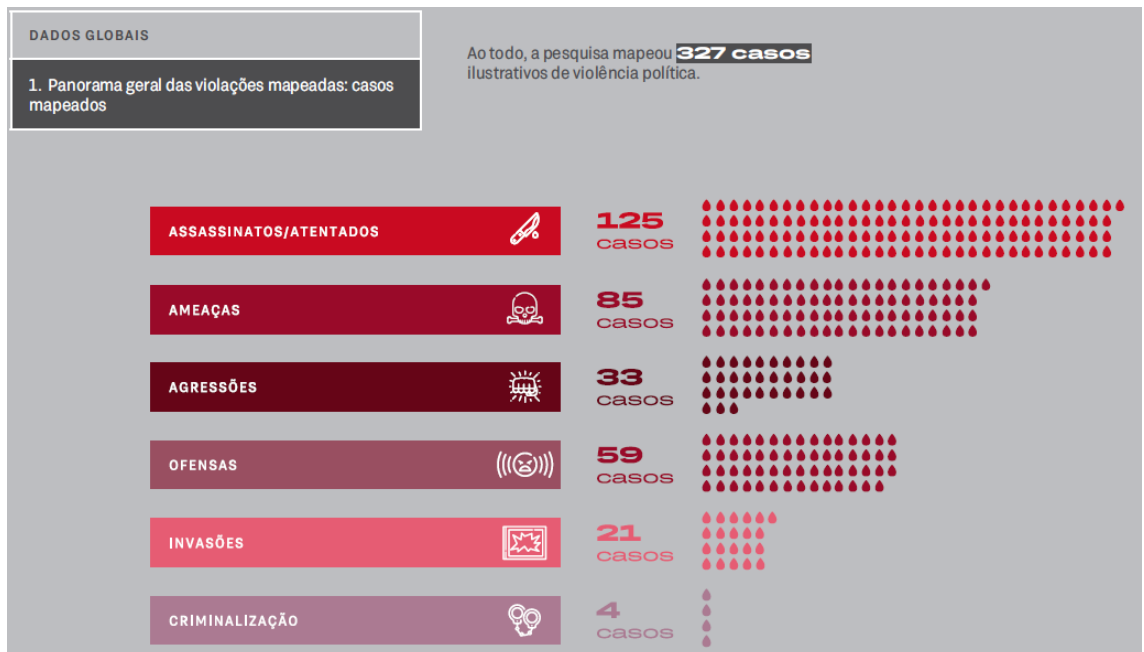


CÂMARA DOS DEPUTADOS LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

candidatas? Quais medidas seriam estas?

2) Este tribunal tem adotado medidas de monitoramento, combate e prevenção de práticas de violência política e eleitoral no decorrer do período eleitoral?

A violência política é uma realidade tanto em períodos eleitorais, de maior acirramento, quanto no ambiente político em geral. Seja por disseminação de *fake news* ou por incitação a preconceitos estruturais, a violência política se constitui hoje como uma ameaça ao processo eleitoral e a própria democracia. No recente estudo *Violência Política e Eleitoral no Brasil: panorama das violações de direitos humanos de 2016 a 2020*, da Terra de Direitos e da Justiça Global, foram mapeados 125 assassinatos com motivações políticas, demonstrando que não se trata de casos isolados, mas sim de uma prática política nefasta. Ademais, a pesquisa mapeou outras quatro categorias de violações: ameaças, agressões, ofensas, identificando:



O estudo destaca o quanto a violência política tem sido abrangente e impõe um efeito intimidatório sobre agentes políticos. No caso das ofensas, por exemplo, as mulheres são 76% das vítimas e os homens 93% dos agressores. A questão de gênero é determinante também no tipo de ofensa, que, quando praticada contra mulheres,

violações de direitos humanos de 2016 a 2020 / Coordenação: Élide Lauris, Sandra Carvalho, Gláucia Marinho e Darci Frigo – Curitiba: Terra de Direitos e Justiça Global, 2020. 129 p. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/acervo/publicacoes/livros/42/violencia-politica-e-eleitoral-no-brasil/23478>



CÂMARA DOS DEPUTADOS LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

detém um ataque mais pessoal. Destaca-se ainda que:

O custo democrático da violência política é muito alto. A exclusão violenta de outros corpos e perspectivas do ambiente político reforça estereótipos prejudiciais e processos de estigmatização que silenciam e inviabilizam a participação e o exercício de direitos políticos por parte de grupos historicamente discriminados. A violência como força, dominação e controle robustece barreiras estruturais que excluem os grupos “menos fortes” da política. A violência é utilizada para garantir o controle de um grupo hegemônico sobre o sistema político – no caso brasileiro, homens, brancos, cristãos, de classe alta, se identificam como heterossexuais. O controle do poder por atores masculinos que pertencem ao grupo cultural, étnico, religioso e econômico dominante implica que a violência seja peça fundamental para garantir que o poder político não seja exercido por grupos e indivíduos não hegemônicos (mulheres, pessoas de identidade LGBTQIA+, indígenas, afrodescendentes, quilombolas, povos tradicionais, trabalhadoras/es, especialmente os mais pobres, etc.).³

Entendemos que a o Sistema de Justiça Eleitoral tem um papel primordial tanto em ações de conscientização da população sobre os efeitos deletérios da violência política e eleitoral para a democracia. Além do que, o monitoramento das denúncias e a produção de dados oficiais pelo Sistema de Justiça Eleitoral é essencial para que possamos embasar uma legislação capaz de lidar apropriadamente com este problema.

Diante desta realidade, a bancada do PSOL na Câmara Federal, cujos membros são vítimas constantes da violência política, e onde a paridade de gênero e a diversidade de raça coloca alguns de seus membros em situação de ainda maior vulnerabilidade, preocupa-se não só com a defesa de seus parlamentares, mas sim com a manutenção da democracia, o que, necessariamente, inclui o enfrentamento a violência política em geral e a violência nas eleições em particular, bem como o monitoramento de suas ocorrências.

Reiteramos nossos questionamentos acerca das medidas para informar a

³ Violência Política e Eleitoral no Brasil: panorama das violações de direitos humanos de 2016 a 2020 / Coordenação: Élide Lauris, Sandra Carvalho, Gláucia Marinho e Darci Frigo – Curitiba: Terra de Direitos e Justiça Global, 2020. 129 p. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/acervo/publicacoes/livros/42/violencia-politica-e-eleitoral-no-brasil/23478> Acesso em: 01 de outubro de 2020.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE**

população sobre o efeito danoso da violência política⁴ e eleitoral⁵, especialmente a praticada contra candidatas, detalhando-as e se há em curso medidas de monitoramento de práticas de violência política e eleitoral no decorrer do período eleitoral.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Sâmia Bomfim
Líder do PSOL

Ivan Valente
PSOL/SP

Luiza Erundina
PSOL/SP

Fernanda Melchionna
PSOL/RS

⁴ ...“o termo violência política é utilizado para desvelar as situações em que a violência é empregada para deslegitimar, causar danos, obter e manter benefícios e vantagens ou violar direitos com fins políticos. A violência constitui-se, assim, em um instrumento que desestabiliza e antagoniza a própria política enquanto experiência legítima e democrática.” Violência Política e Eleitoral no Brasil: panorama das violações de direitos humanos de 2016 a 2020 / Coordenação: Élide Lauris, Sandra Carvalho, Gláucia Marinho e Darci Frigo – Curitiba: Terra de Direitos e Justiça Global, 2020. 129 p. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/acervo/publicacoes/livros/42/violencia-politica-e-eleitoral-no-brasil/23478>

⁵ “A violência eleitoral, por sua vez, é uma subcategoria da violência política. Trata-se de estratégia da qual atores políticos lançam mão com o objetivo de impactar o andamento do processo eleitoral. A violência eleitoral, termo preferencial de alguns estudos acadêmicos e de pesquisas dedicadas à área [3], acaba por se restringir às disputas entre candidaturas, partidos políticos e coligações circunscritas aos calendários oficiais das campanhas. A violência eleitoral visa alcançar objetivos concretos dentro da dinâmica de disputa que subjaz às eleições: influenciar eleitoras/es ou candidatas/os, obter resultados concretos nas eleições em si, perturbar a disputa eleitoral com o objetivo de alterar seus resultados, antes, durante e após as eleições. Trata-se de um tipo de violência que se condiciona no tempo e no espaço. Não sendo a causa estrutural dos problemas, as eleições funcionam como elemento dinamizador das disputas, potencializando a violência. A violência eleitoral é consequentemente influenciada pelas relações de poder e pelos mecanismos formais e informais de gestão, fiscalização e controle eleitoral nos territórios. As disputas políticas, econômicas e territoriais locais, bem como a ação de grupos de violência organizados nos territórios influenciam igualmente as dinâmicas de violência eleitoral. O fortalecimento institucional dos órgãos competentes, o reforço de medidas de gestão e fiscalização eleitoral e o monitoramento das situações de conflitos sobre o controle de recursos nos territórios são elementos-chave para o enfrentamento da violência eleitoral.” In Violência Política e Eleitoral no Brasil: panorama das violações de direitos humanos de 2016 a 2020 / Coordenação: Élide Lauris, Sandra Carvalho, Gláucia Marinho e Darci Frigo – Curitiba: Terra de Direitos e Justiça Global, 2020. 129 p. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/acervo/publicacoes/livros/42/violencia-politica-e-eleitoral-no-brasil/23478>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE**

**Áurea Carolina
PSOL/MG**

**David Miranda
PSOL/RJ**

**Edmilson Rodrigues
PSOL/PA**

**Glauber Braga
PSOL/RJ**

**Marcelo Freixo
PSOL/RJ**

**Talíria Petrone
PSOL/RJ**